

Processo nº 36.403
Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 41/2020
Aprovado em 29.01.2020
Recredenciamento da entidade M. P. Barros Sena – ME, mantenedora do Centro Técnico Educacional de Saúde, sediado em Mantena.
Conclusão
Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade M. P. Barros Sena – ME, mantenedora do Centro Técnico Educacional de Saúde, sediado em Mantena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 37.885
Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 51/2020
Aprovado em 30.01.2020
Expediente de interesse do Adjetivo – CETEP – Centro Técnico de Ensino Profissional, sediado em Mariana, contendo pedido de extensão dos efeitos do ato de reconhecimento de cursos técnicos.
Conclusão
Para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Mineração integrado ao Ensino Médio e Técnico em Segurança do Trabalho integrado ao Ensino Médio ministrados pelo Adjetivo – CETEP – Centro Técnico de Ensino Profissional, sediado em Mariana, pelo período de 24.7.2015 a 18.12.2015.
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2020.
a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 37.939
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Parecer nº 56/2020
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá – FEPI, mantenedora do Colégio da FEPI, do município de Itajubá.
Conclusão
Considerando que a documentação apresentada pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá – FEPI, mantenedora do Colégio FEPI, está de acordo com as exigências da legislação, sou por que este Conselho responda afirmativamente a seu recredenciamento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo em vista o atraso no protocolo do processo.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria das Graças de Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 37.717
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Parecer nº 57/2020
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Pilar Ltda – ME, mantenedora do Colégio Pilar, no município de Ubá.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Pilar Ltda – ME, mantenedora do Colégio Pilar, de Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.
a) Maria das Graças de Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 29.983
Relatora: Maria das Graças de Oliveira
Parecer nº 58/2020
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da Sociedade Educacional G & G Ltda, entidade mantenedora do Colégio Agora, de Viçosa.
Conclusão
Cumpridas todas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Sociedade Educacional G & G Ltda, entidade mantenedora do Colégio Agora, de Viçosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.
a) Maria das Graças de Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 38.111
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 59/2020
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da entidade CEBE – Centro Batista de Educação Ltda. – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Batista de Congonhas, município de Congonhas.
Conclusão
Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade CEBE – Centro Batista de Educação Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Batista de Congonhas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 27.3.2019, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo referido estabelecimento de ensino, pelo período de 13.3.2018 a 30.4.2020.
Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá protocolar, diretamente neste Conselho, pedido de renovação do reconhecimento do curso, cujo processo permanece sob a guarda deste órgão, até emissão do parecer conclusivo.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.743
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 60/2020
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da entidade Núcleo Educacional Castelhino Encantado Ltda, mantenedora do Núcleo Educacional Castelhino Encantado, de Três Marias.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Núcleo Educacional Castelhino Encantado Ltda., mantenedora do Núcleo Educacional Castelhino Encantado, de Três Marias, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 41.087
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 64/2020
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhandu – APAE de Itanhandu, mantenedora do Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida, de Itanhandu.
Conclusão
Cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhandu – APAE de Itanhandu, mantenedora do Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida, de Itanhandu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 34.578
Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 71/2020
Aprovação em 30.01.2020
Alteração societária da entidade Colégio Revisão Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Revisão, no município de São João del Rei.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária da empresa Colégio Revisão Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Revisão, sediado em São João del Rei.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.
a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 35.830
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 72/2020
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Mato Dentro e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Crescer, sediada no mesmo município.
Conclusão
Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Mato Dentro, pelo prazo de 04 (quatro) anos, e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) em oferta na Escola de Educação Especial Crescer, sediada no mesmo município, com vigência no período de 1º de junho de 2017 a 30 de abril de 2020.
Antes de esgotado o prazo, ora concedido, caberá, ao representante legal da APAE de Conceição do Mato Dentro protocolar, diretamente neste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), cujo processo ficará sob a guarda deste órgão, até emissão do parecer conclusivo.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 41.130
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 73/2020
Aprovado em 30.01.2020
Recredenciamento de entidade Wal Silva Educação Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Primeiros Passos, de Cachoeira do Campo, zona rural do município de Ouro Preto.
Conclusão
Estando o processo devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Wal Silva Educação Ltda. – ME e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) em oferta no Centro Educacional Primeiros Passos, em Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 10.01.2020.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 37.728/A
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 75/2020
Aprovado em 30.01.2020
Alteração societária e recredenciamento da entidade Instituto Educacional Mundo da Imaginação Ltda e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Mundo da Imaginação, no município de Belo Horizonte.
Conclusão
Considerando que o processo está devidamente instruído, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Mundo da Imaginação Ltda e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Mundo da Imaginação, no município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 41.952
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 76/2020
Aprovado em 30.01.2020
Alteração societária da entidade Colégio Olimpo BH Ltda, mantenedora do Colégio Olimpo, no município de Belo Horizonte.
Conclusão
Cumpridas as exigências normativas, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária da entidade Colégio Olimpo BH Ltda, mantenedora do Colégio Olimpo, no município de Belo Horizonte.
A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora
Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.
a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 35.556
Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 96/2020
Aprovado em 05.02.2020
Recredenciamento da entidade Colégio Matter Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Matter, de Sarzedo.
Conclusão
Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Matter Ltda – ME, mantenedora do Colégio Matter, de Sarzedo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23.4.2019.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.
a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio e manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Matter, de Sarzedo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23.4.2019.
Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 38.290
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 102/2020
Aprovado em 05.02.2020
Recredenciamento da entidade Instituto Educacional B/B Ltda e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Bernardo e Bianca, de Belo Horizonte.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional B/B Ltda e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Bernardo e Bianca, no município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 38.960
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 112/2020
Aprovado em 17.02.2020
Recredenciamento da entidade Miranda e Oliveira e Cia Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Pingo de Gente, de Formiga.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Miranda e Oliveira e Cia Ltda – ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Pingo de Gente, no município de Formiga, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 41.240
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 116/2020
Aprovado em 17.02.2020
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Crescer Feliz Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Crescer Feliz, de Itaobim.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Crescer Feliz Ltda – ME e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Crescer Feliz, no município de Itaobim, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 35.417
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 133/2020
Aprovado em 18.02.2020
Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Ensino Especial Maria Paula, de Itapagipe.
Conclusão
Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Ensino Especial Maria Paula, de Itapagipe, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 27.01.2018.
Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá apresentar pedido de renovação de reconhecimento.
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 39.405
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 136/2020
Aprovado em 18.02.2020
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Monteiro Lobato, de Almenara.
Conclusão
Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Monteiro Lobato, no município de Almenara, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23.02.2016.
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 38.796
Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 139/2020
Aprovado em 19.02.2020
Recredenciamento da Fundação Logosófica Em Prol da Superação Humana, mantenedora dos Colégios Logosóficos González Pecotche – Unidades Funcionários, Cidade Nova e Uberlândia.
Conclusão
Considerando o cumprimento das exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Fundação Logosófica Em Prol da Superação Humana, mantenedora dos Colégios Logosóficos González Pecotche – Unidades Funcionários, Cidade Nova e Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 35.977
Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 148/2020
Aprovado em 20.02.2020
Prorrogação do prazo do recredenciamento da entidade Organização Educacional Século Vinte e Um Ltda – EPP e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Abgar Renault – Unidade II, de Belo Horizonte.
Conclusão
A vista do exposto no Mérito, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de prorrogação do prazo do recredenciamento da entidade Organização Educacional Século Vinte e Um Ltda – EPP e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Abgar Renault – Unidade II, de Belo Horizonte, pelo período de 20.9.2019 a 20.9.2020, a fim de que a entidade promova o saneamento das pendências na rede física, referentes à execução do projeto de acessibilidade, e as adequações no que diz respeito a escrituração escolar, equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e biblioteca.
A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.
a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, no que se refere ao recredenciamento da entidade Organização Educacional Século Vinte e Um Ltda – EPP.
Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

09 1332547 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 8/FHA/2020

Altera os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria nº22/FHA/2019, modificada pela Portaria nº5, de 9 de fevereiro de 2020 e prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011,
CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa Investigatória, com a designação da Comissão, através da Portaria nº22, de 8 de novembro de 2019, para apurar as inconformidades apresentadas no Relatório de Consolidação do Inventário de Material Permanente de dezembro de 2018, Prestação de Contas Processo nº107.1391, modificada pela Portaria nº5, de 9 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o ofício nº33/2020, no qual a Presidente da Comissão Sr.ª Lidiane Aparecida Caetano Masp1438028-1, solicita a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da grande demanda de documentos para serem avaliados.
CONSIDERANDO o ofício nº35/2020, no qual em que a Presidente da Comissão, justifica alteração dos membros da Comissão.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, Regina Duarte Fernandes, Masp1363204-7, Assistente Técnica em Educação Básica, para substituir a servidora, Lidiane Aparecida Caetano Masp1438028-1 na presidência da Comissão.

Art. 2º Designar o servidor, Alexandre Daniel Gomes, Masp445764-4, para substituir a servidora, Sandra Campos Batista, Masp1108298-9 Secretária da Comissão;
Art. 3º A Comissão de Sindicância, passa a ser composta pelos seguintes membros:
a)Regina Duarte Fernandes, Masp1363204-7, (Presidente)
b)Alexandre Daniel Gomes, Masp445764-4, (Secretário);
c)Sandra Campos Batista, Masp1108298-9 (Membro);
d)Vaníia Maria de Oliveira Amorim, Masp1193393-4 (Membro)
Art. 4º Prorrogar o prazo destinado à Comissão, previsto no art. 4º da Portaria nº22, de 8 de novembro de 2019, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura desta Portaria, para conclusão dos trabalhos decorrentes da Sindicância Administrativa Investigatória.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
Ibirité, 9 de março de 2020.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

09 1332578 - 1

PORTARIA Nº 10/2020

Designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Fundação Helena Antipoff, os seguintes servidores:
I-Cleuza Maria de Lima Castro, Masp 0297902-9, membro titular;
II-Felipe Melquiades Ottoni Silva, Masp 1479061-2, membro suplente;
Art. 2º Designar, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Fundação Helena Antipoff, os seguintes servidores:
I-Wellington Antonio dos Santos, Masp1487454-9, membro titular;
II-Karine da Silva Martins, Masp1415207-8, membro titular;
III-Ilza Maria Quirino de Souza, Masp1018917-3, membro suplente;
Parágrafo único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, em um número mínimo de 2 (dois) integrantes.
Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Fundação, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº14, de 16 de julho de 2019.
Art.5º Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação terá validade até 31/12/2020.
Ibirité, 9 de março de 2020.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

09 1332584 - 1

PORTARIA FHA Nº 9/2020

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para atuarem nos procedimentos Licitatórios no âmbito da Fundação Helena Antipoff.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011,
CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:
I-Cleuza Maria de Lima Castro, Masp0297902-9, membro titular e Presidente da Comissão;
II-Felipe Melquiades Ottoni Silva, Masp 1479061-2, Secretário;
III-Wellington Antonio dos Santos, Masp1487454-9, membro titular;
IV-Luiza Helena de Souza Prado, Masp 11599616-0, membro suplente;
Parágrafo único, O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no “caput” deste artigo.
Art. 2º Em cada comissão, as decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, 3 (três) de seus membros.
Art.3º Fica revogada a Portaria nº13, de 16 de julho de 2019.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2020.
Ibirité, 9 de março de 2020.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

09 1332579 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1174/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, DENISE RIBEIRO TAME, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 03/2020, vaga 15, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.
ATO Nº 1175/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola de Música, MICHELLE LAURIA SILVA, MASP nº 1053314-9, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.
ATO Nº 1176/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, JOSE DE PAULA SILVA, MASP n.º 13861562, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 01/2020, vaga 05, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.
ATO Nº 1177/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Escola de Música, SONIA CRISTINA DE ASSIS, MASP n.º 10341956, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.
ATO Nº 1178/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, VANESSA PEREIRA TEIXEIRA, MASP n.º 12387627, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 01/2020, vaga 47, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.
ATO Nº 1190/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, DANIEL SANTOS BRAGA, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.
ATO Nº 1191/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202003092236240136.